



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Resolução nº 181, aprovada em 1947 pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, estabelece a partilha do território da Palestina em dois Estados: o Estado de Israel e o Estado da Palestina.

Em 1948, desrespeitando totalmente esta Resolução, iniciou-se o conflito entre Israel e a Palestina, com a espoliação do povo palestino das suas terras e dos seus recursos, por parte de Israel.

Em 1967, após a Guerra dos Seis Dias, Israel alargou a ocupação a todo o território palestino, num claro desrespeito pelo Direito Internacional e do reconhecimento da liberdade e autodeterminação do povo da Palestina.

O povo palestino tem enfrentado assim diariamente, há décadas, a violenta ocupação dos seus territórios por parte de Israel, que tem imposto colonatos com o objetivo de domínio, colonização e controlo da exploração dos recursos naturais, apesar de o direito internacional os considerar ilegais.

A agravar esta situação, foi construído um muro de betão com centenas de quilómetros de extensão e existe um bloqueio imposto em 2007 sobre a Faixa de Gaza, fazendo com que um milhão e meio de pessoas tentem sobreviver num território exíguo e desprovido das mais elementares condições de vida.

Esta ocupação tem devastado a região e causado milhares de refugiados e mortes, mantendo o Médio Oriente e o mundo sob uma tensão permanente, devido aos ataques que põem em causa a liberdade, a soberania e a sobrevivência dos palestinos.

Recentemente, ao ser anunciada a intenção da transferência da embaixada norte-americana de Telavive para Jerusalém, estamos perante mais um autêntico acto de agressão ao povo palestino, com perigosas consequências para a paz em toda a região.

Ora, tendo em conta que mais de uma centena de países a nível mundial, alguns dos quais membros da União Europeia, já reconheceram a Palestina como Estado independente e que há Resoluções nesse sentido aprovadas na Assembleia da República, que devem ser concretizadas, é imperioso que Portugal reconheça o Estado da Palestina, nas fronteiras anteriores a 1967 e com capital em Jerusalém Leste, conforme estipulado pelas resoluções da ONU e em respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e do Direito Internacional.

Quanto ao nosso País, recorde-se que no final de 2014, a Assembleia da República aprovou uma Resolução através da qual se recomenda ao Governo, que tome as medidas necessárias com vista a *“Reconhecer, em coordenação com a União Europeia, o Estado da Palestina como um Estado independente e soberano, de acordo com os princípios estabelecidos pelo Direito Internacional.”*

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Ex.^a O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a seguinte pergunta, para que o Ministério dos Negócios Estrangeiros possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Que medidas foram desencadeadas pelo Governo no sentido de dar cumprimento à referida Resolução?
2. Qual o ponto de situação relativamente ao processo de reconhecimento do Estado da Palestina por parte de Portugal?

Palácio de São Bento, 21 de dezembro de 2017

Deputado(a)s

JOSÉ LUÍS FERREIRA(PEV)

HELOÍSA APOLÓNIA(PEV)